



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

PORTARIA Nº 339, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, com base no que consta no Processo Administrativo nº 50000.011461/2025-42,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria renova a homologação da plataforma tecnológica da empresa TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE SISTEMAS E SERVICOS GRÁFICOS S/A, CNPJ nº 30.621.266/0001-12, e dos seguintes cursos realizados na modalidade de ensino à distância - EAD:

- I - Curso de Reciclagem para Condutores Infratores;
- II - Curso Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores;
- III - Curso de Atualização para renovação da CNH;
- IV - Curso para Condutores de Veículos de Transporte coletivo de passageiros;
- V - Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Escolar;
- VI - Curso para Condutores de Veículos de Emergência;
- VII - Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos;
- VIII - Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e Outras Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN;
- IX - curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte coletivo de passageiros;
- X - curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Escolares;
- XI - Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Cargas e Produtos perigosos;
- XII - Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Emergência; e
- XIII - Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Cargas com Blocos de Rocha Ornamentais e Outras cujo Transporte seja Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN.

Art. 3º A homologação tem validade de cinco anos, a contar da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIALDO DE LIMA CATÃO

Secretário Nacional de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Basílio Militani Neto**, **Diretor de Regulação, Fiscalização e Gestão**, em 05/05/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Adrualdo de Lima Catão, Secretário Nacional de Trânsito**, em 05/05/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9690840** e o código CRC **9C0A75D7**.



Referência: Processo nº 50000.011461/2025-42



SEI nº 9690840

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br